



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-silveirascm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1.375 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2025 (LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS)”**

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

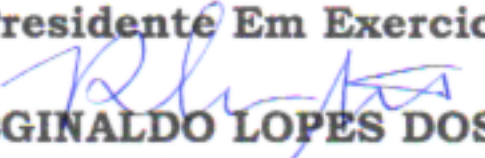
Art. 1º- Ficam alterados os Anexos V, VI e os demonstrativos de 01 à 04 das Metas Fiscais, da Lei Municipal Nº. 1.351 de 04 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026 revogando-se as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 09 de dezembro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

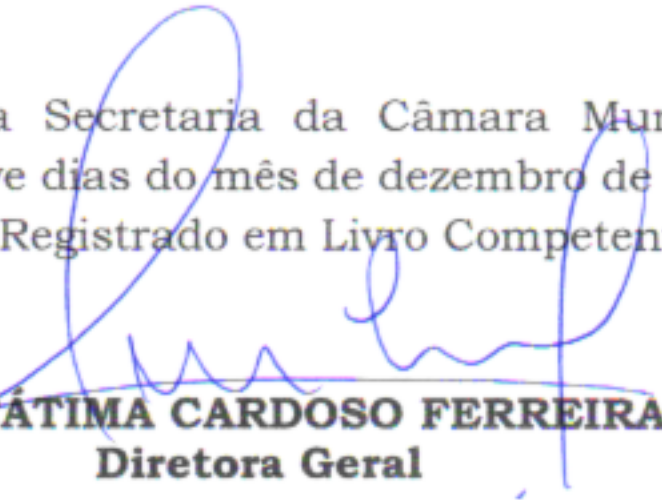

VER. DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
Presidente Em Exercício


VER. REGINALDO LOPES DOS SANTOS
Vice-Presidente Em Exercício


VER. WALDINEI DE ANDRADE PONTES
1º Secretário Em Exercício

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras –
Estado de São Paulo, aos nove dias do mês de dezembro de 2025.

Registrado em Livro Competente.


ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora Geral